



PARECER Nº 1387, DE 2024

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1717, DE 2023

De autoria do Deputado Valdomiro Lopes e coautoria do Deputado Rafa Zimbaldi, o projeto em epígrafe objetiva que seja instituído o “Programa IAMSPE - Hospital Regional do Servidor no Interior” que prevê a instalação de novas unidades hospitalares do Hospital do Servidor Público Estadual - HSPE em cidades polo no interior do Estado de São Paulo.

A presente proposição esteve em pauta por cinco sessões ordinárias, nos termos regimentais, no período correspondente de 02/02/2024 a 07/02/2024, não recebendo emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para que fossem avaliados os aspectos constitucionais, legais e jurídicos, nos termos do art. 31, § 1.º, do Regimento Interno, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho para que seja apreciado quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 10, do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, verifica-se que a matéria em comento se reveste de elevado interesse público, pois propõe a expansão, seja por meios próprios ou através de convênios, dos polos regionais de atendimento médico do Hospital do Servidor Público, a fim de garantir os direitos à saúde e à dignidade humana da pessoa servidora pública, conforme estabelecido nos artigos 1º, III e 6º da Constituição Federal e o artigo 219 da Constituição do Estado de São Paulo.

Assim sendo, a proposta está intimamente ligada ao dever estatal de valorização do servidor público, conferindo equidade de acesso aos serviços de assistência à saúde

as pessoas servidoras públicas residentes ou transeuntes em cidades do interior, ante sua essencial contribuição à efetividade da Administração Pública.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 1717/2023.

Guilherme Cortez – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO GUILHERME CORTEZ, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/6/2024.

Solange Freitas – Presidente

Major Mecca	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto do relator
Vitão do Cachorrão	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Guilherme Cortez	Favorável ao voto do relator
Helinho Zanatta	Favorável ao voto do relator